

Prefeitura inaugura Centro de Especialidades Odontológicas no próximo dia 13

A Prefeitura irá inaugurar no próximo dia 13, terça-feira, às 10 horas, o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). Esta será a primeira unidade de tratamento odontológico especializado gratuito do município e será implantada por meio de convênio com o Ministério da Saúde, através do Programa Brasil Sorridente. A unidade está instalada no prédio do antigo DAEV (Departamento de Águas e Esgotos), ao lado da Prefeitura, que passou nos últimos meses por obras de reformas e adaptações.

O CEO oferecerá serviços especializados, como tratamentos de canal e gengiva, diagnóstico de câncer de boca, extração de dentes de siso, biopsias, atendimento a pacientes especiais, entre outros serviços, em cinco consultórios odontológicos. Inicialmente serão colocados em funcionamento três consultórios, número que será ampliado a partir das necessidades do município. A estimativa é atender inicialmente cerca de 300 pacientes por mês, entre crianças e adultos, que serão encaminhados pelos dentistas das UBS's (Unidades Básicas de Saúde).

A unidade contará também com um auditório onde serão promovidas capacitações para os dentistas da rede pública e palestras para a população sobre saúde bucal, além de sala específica onde os pacientes serão orientados sobre as formas corretas de escovação dos dentes. O CEO vem suprir uma lacuna na assistência odontológica da rede pública, pois possibilitará o oferecimento de tratamentos especializados, bem como informações sobre prevenção.

Pelo convênio, o Governo Federal entrou com

R\$ 40 mil para adequação do prédio e compra de equipamentos.

Melhorias no setor

Graças aos investimentos em equipamentos e recursos humanos, o atendimento odontológico na rede pública triplicou em relação a 2005. Atualmente são 3.500 por mês. Até agora foram adquiridos 20 equipamentos odontológicos e periféricos e 14 aparelhos de raios X.

As melhorias no setor de saúde bucal tiveram início a partir do ano passado com a colocação de dentistas em onze das 13 Unidades Básicas de Saúde (UBS), para facilitar e ampliar o acesso ao tratamento dentário na rede pública. Os outros dois postos que ainda não contam com o serviço são o do São Bento, que depende de ampliação, e do Santo Antonio, que está em fase de adaptação. No São Bento, desde agosto, o tratamento dentário para adultos e crianças é realizado na EMEF Horácio de Salles Cunha. A Casa do Adolescente, inaugurada nesta administração, também conta com atendimento odontológico.

Nos postos é oferecido atendimento básico, como restaurações, extrações, limpeza e aplicação de flúor. atendimentos de emergência e extrações são realizados no CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades). O Departamento de Odontologia também mantém uma equipe, composta por dentista, auxiliar e agente de saúde, para realizar palestras, ensino de escovação, nas escolas duas vezes ao ano. É um trabalho de prevenção que atinge 11 mil alunos da rede pública.



Centro odontológico funcionará na antiga sede do DAEV, ao lado da Prefeitura

Defesa Civil inicia Operação Verão

A Defesa Civil, órgão ligado à Prefeitura, iniciou no último dia 1º, quinta-feira, a Operação Verão, que vai até o dia 31 de março do próximo ano. A operação é orientada pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e visa a prevenção de acidentes em períodos de chuvas fortes que podem ser provocados por enchentes, deslizamentos de terra e raios.

A equipe da Defesa Civil irá visitar alguns bairros com maior probabilidade de ocorrências. Entre eles, o Capuava, onde há riscos de enchentes; Parque Portugal, no qual há risco de deslizamentos de terra em residências próximas a morros; além da região da Avenida Invernada, localizada às margens do Córrego Invernada.

No trabalho de porta em porta serão distribuídos panfletos e cartilhas educativas fornecidas pelo Estado que informarão, entre outras coisas, sobre a necessidade da limpeza das calhas e vielas das residências para evitar entupimentos e infiltrações que podem ocasionar, por exemplo, trincas e desabamentos de imóveis. O órgão também pretende fazer pedágios em cruzamentos de grande movimento da cidade

para entregar o material, com o apoio da Guarda Municipal, da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e das empresas que participam do PAM (Plano de Auxílio Mútuo).

Raios

A prevenção de acidentes que podem ser provocados por raios é outra grande preocupação da Defesa Civil. Uma pesquisa realizada pelo Grupo de Eletricidade Atmosférica (Elat) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), de São José dos Campos, revelou no ano passado que Valinhos, juntamente com Campinas e Paulínia, lideram as ocorrências de raios e relâmpagos nos 19 municípios da RMC (Região Metropolitana de Campinas). Nestes três municípios, a marca é superior a cinco raios por quilômetro quadrado por ano, média essa que foi mantida neste ano. "Levaremos dicas de cuidados que as pessoas podem tomar para evitar acidentes com raios, como não ligar aparelhos eletrônicos, tomar banho ou permanecer em locais descampados durante as chuvas", orienta o coordenador.

Valinhos ganha Estação Meteorológica On Line

Valinhos ganhou uma Estação Meteorológica On Line, devido a uma parceria firmada entre a Defesa Civil, órgão ligado à Prefeitura Municipal, e Unicamp (Universidade Estadual de Campinas), por meio do Cepagri (Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura).

Com a utilização de uma senha própria, a Defesa Civil e a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente poderão acessar informações

sobre as condições climáticas em Valinhos, como temperatura mínima e máxima, umidade relativa do ar, velocidade do vento, probabilidade de raios e previsão de trovoadas e chuvas.

A Estação Meteorológica On Line representa um avanço para prestação de serviços pela Defesa Civil no sentido de prevenção de acidentes envolvendo condições climáticas e ajudará inclusive na Operação Verão, que iniciou no último dia 1º, quinta-feira.

Primeiro ano do Dia da Consciência Negra terá comemoração

Valinhos inicia neste ano as comemorações oficiais do Dia da Consciência Negra com diversas atividades, que vão desde a realização de exposição e palestra até ações culturais e esportivas. As atividades, promovidas pelas secretarias de Desenvolvimento Social e Habitação, Cultura e Turismo e Esportes e Lazer, vão de 19 a 24 de novembro.

O início das celebrações será realizado no próximo dia 19, segunda-feira, às 19h30, com a abertura da exposição de imagens do "Teatro Experimental do Negro", no saguão do Paço Municipal, e a realização da palestra "Auto-Estima da Criança Negra" com a socióloga Daniela Antônio Rosa, às 20h30, na Sala Ivan Fleury Meirelles, no Paço Municipal.

Segundo a socióloga, a exposição "Teatro Experimental do Negro" traz imagens de encenações teatrais de um grupo de pessoas que, em 1944, resolveu criar uma companhia teatral no Rio de Janeiro, formada por negros. "Aquele era uma época em que os atores negros não participavam de peças teatrais, e quando eram chamados faziam papéis caricatos", contou.

Ao todo serão 25 fotos que ficarão em exposição até o dia 22, quinta-feira. Na abertura, haverá uma trilha sonora com ritmos de influência negro-africana que vão além do instrumentos de percussão. "Vamos apresentar músicas não só de autores brasileiros, mas também de outros países que compõem a chamada diáspora negra", destacou.

No próximo dia 20, feriado municipal, serão realizadas diversas atividades na Praça "Zumbi dos Palmares", no bairro Bom Retiro II, a partir das 9 horas. As pessoas poderão se divertir com a participação do Grupo Juventude e Atitude. Durante a manhã terá brinquedos infláveis, pintura de rosto e distribuição de pipoca e algodão doce para diversão das crianças. Às 9 horas haverá a final do campeonato de streetball, na quadra da praça "Zumbi dos Palmares". As atrações incluem ainda apresentações de capoeira, samba, dança afro, maracatu e rap.

No dia 24, sábado, encerrando as comemorações, será realizado no coreto do Largo São Sebastião, às 11 horas, um show com a cantora Ilcéi Miriam, encerrando as comemorações.

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

REPUBLICAÇÃO FACE À CONSTATAÇÃO DE EQUIVOCOS NO AUTÓGRAFO Nº. 102/07.

Do PL. nº 86/07 – Mens. nº 46/07
Autógrafo nº 102/07 – Proc. nº 797/07

**Lei nº 4.192
de 19 de outubro de 2007**

Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD – e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD – órgão permanente do Poder Executivo, paritário, consultivo e deliberativo nas suas questões internas, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, é instituído em conformidade com as disposições desta Lei, visando possibilitar o desenvolvimento e o exercício dos direitos civis e humanos das pessoas com deficiência no Município.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- I. estabelecer diretrizes e princípios que visem a implementação do Plano de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dos Programas Municipais de apoio às pessoas com deficiência, em busca de integração social, igualdade de direitos e participação plena na sociedade da pessoa portadora de deficiência, propondo tais medidas ao Poder Executivo;
- II. fiscalizar e acompanhar a execução do Plano de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Valinhos, após

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A



aprovação do Poder Executivo;

- III. desenvolver estudos, debates, pesquisas, projetos e atividades concernentes à política municipal de atenção à pessoa com deficiência;
- IV. auxiliar o Poder Executivo na implantação e no desenvolvimento da política municipal de atenção à pessoa com deficiência, emitindo pareceres e elaborando e acompanhando os programas de governo;
- V. propor ao Poder Executivo medidas que assegurem o cumprimento das disposições constantes na presente Lei;
- VI. propor medidas de defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, em busca de suas plenas inserções na vida sócio-econômica, política e cultural do Município e da eliminação da discriminação;
- VII. cadastrar, apoiar e auxiliar as entidades que, no âmbito municipal, desempenham atividades relacionadas à matéria;
- VIII. fiscalizar e acompanhar a execução de projetos e programas de apoio às pessoas com deficiência desenvolvidos por entidades civis organizadas com apoio ou recursos do Poder Executivo;
- IX. organizar, incentivar e apoiar campanhas de conscientização ou programas educativos dirigidos à sociedade em geral sobre as potencialidades das pessoas portadoras de deficiência e seus direitos inalienáveis;
- X. promover, estimular e apoiar a organização e a mobilização das pessoas portadoras de deficiência e das comunidades interessadas em tal problemática;
- XI. manifestar-se quando as pessoas portadoras de deficiência tiverem seus direitos violados ou forem vítimas de discriminação, bem como sair em sua defesa, através dos meios legais necessários;
- XII. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- XIII. dar publicidade aos seus atos;
- XIV. eleger o Presidente e os demais cargos previstos em seu Regimento Interno;
- XV. manifestar-se sobre quaisquer assuntos pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência em Valinhos.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados os Poderes Executivo e Legislativo quanto aos resultados de suas ações.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO**

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto por quatorze membros titulares e seus respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

- I. sete representantes do Poder Executivo:
 - a. um integrante da Secretaria de Cultura e Turismo;
 - b. um integrante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
 - c. um integrante da Secretaria da Educação;
 - d. um integrante da Secretaria de Esportes e Lazer;
 - e. um integrante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
 - f. um integrante da Secretaria da Saúde;
 - g. um integrante da Secretaria de Transportes e Trânsito.
- II. sete representantes da sociedade civil, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município:
 - a. dois integrantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência;
 - b. dois integrantes de entidades de assistência social ou entidades de defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
 - c. três integrantes de entidades de classe escolhidos, preferencialmente, entre representantes da OAB-Subseção de Valinhos, CREA-Valinhos, Sindicato dos Empregados e Sindicato dos Empregadores.

§ 1º. Os representantes da sociedade civil serão indicados por critérios próprios, realizada eleição para os segmentos que congreguem mais de uma entidade.

§ 2º. A função dos conselheiros, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

§ 3º. Os conselheiros, cujas nomeações serão realizadas pelo Prefeito, mediante edição de Decreto, após a indicação dos representantes pelos respectivos órgãos, terão mandato de dois anos, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência poderá contar com a participação de consultores, a serem indicados pelo Presidente, sempre que se faça necessário, em função da peculiaridade dos temas em desenvolvimento.

Art. 5º. O detalhamento da organização e da composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência será objeto de seu Regimento Interno, não podendo exceder as disposições oriundas desta Lei.

§ 1º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é constituída pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Primeiro Secretário;
- IV. Segundo Secretário.

§ 2º. Os membros da Mesa Diretora serão escolhidos através de eleição interna e possuirão mandato de dois anos.

Art. 6º. O Regimento Interno, que será objeto de Resolução, contemplará os mecanismos que garantirão o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 7º. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência serão realizadas mensalmente.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que convocadas pelo Presidente ou por cinco membros, respeitada a antecedência mínima de 24 horas.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de setembro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

DECRETOS

**DECRETO Nº 6.919
DE 31 DE OUTUBRO DE 2007**

Designa o Secretário de Governo para o exercício do cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na forma e condições que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É designado o Secretário de Governo, Wilson Sabie Vilela, para exercer o cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Mauro Barbosa, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 05 e 09 de novembro do exercício corrente.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 2º. A Secretaria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 31 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 12.813/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 31 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.920
DE 31 DE OUTUBRO DE 2007**

Homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento denominado "Conjunto Habitacional de Interesse Social Valinhos G", de propriedade de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, ou sucessores, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a homologação do projeto de arruamento e loteamento de gleba denominado "Conjunto Habitacional de Interesse Social Valinhos G", com fundamento na Lei nº 4.043, de 25 de setembro de 2006, que "dispõe sobre a regularização de parcelamentos de solo e conjuntos habitacionais de interesse social implantados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU na forma que especifica".

Art. 2º. É homologada, com fundamento no



art. 19, da Lei nº 2978, de 16 de julho de 1996, que "dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências", a aprovação do projeto de arruamento e loteamento denominado "Conjunto Habitacional de Interesse Social Valinhos C", na gleba B, localizada na rua Dr. Alfredo Zacharias, Sítio Bela Vista, do bairro Santa Escolástica, de propriedade de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, ou sucessores, objeto da Matrícula nº 101.401, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes no processo administrativo nº 8.339/2007-PMV.

Art. 3º. O loteamento, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 1.979, de 26 de dezembro de 1984, está localizado no perímetro urbano do Município.

Parágrafo único. Consoante disposições da Lei nº 4.186, de 10 de outubro de 2007, que "dispõe sobre a ordenação do uso e ocupação do solo no Município e dá outras providências", o empreendimento está localizado na Zona 2AX - Zona Mista II, corredor nível 2.

Art. 4º. É fixado o prazo de dois anos, obedecido o cronograma de execução previsto no parágrafo único, do art. 12, da Lei Federal nº 6.766/79, para a implantação dos seguintes equipamentos e obras públicas:

- I. locação no terreno;
- II. abertura de vias públicas;
- III. terraplenagem e drenagem necessárias;
- IV. guias e sarjetas de concreto;
- V. rede de escoamento de águas pluviais;
- VI. rede pública de água potável;
- VII. rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica;
- VIII. rede pública de esgotos sanitários;
- IX. pavimentação asfáltica;
- X. projeto paisagístico do empreendimento;
- XI. demarcação de lotes com marcos de concreto.

Parágrafo único. O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. Com o registro do empreendimento no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas serão bens públicos:

- I. de uso comum do povo:
 - a. ruas 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 11, avenida 1, rua marginal e rua Antenor Rocatti, totalizando 16.726,18 m² (dezesesseis mil, setecentos e vinte e seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados);
 - b. sistema de lazer com 1.562,38 m² (mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados);
 - c. área verde com 7.284,94 m² (sete mil, duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e nove decímetros quadrados);
- II. dominicais: áreas institucionais 1, 2 e 3, totalizando 4.362,59 m² (quatro mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), e área institucional 4 (equipamentos urbanos), com 399,89 m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).

Art. 6º. A loteadora outorgará escritura pública de hipoteca de tantos lotes quantos necessários, na forma das exigências dos órgãos técnicos da Administração Municipal, visando garantir a execução das obras de implantação do parcelamento do solo e dos equipamentos públicos previstos no art. 4º deste Decreto.

Art. 7º. A loteadora registrará o loteamento ora homologado no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação deste Decreto, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade deste Ato.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 31 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 8.339/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 31 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.921
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007**

Autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade de área destacada do lote 15, da Chácara Filigoi, do bairro Lenheiro, em doação pura e simples, na forma que especifica e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Municipal são autorizados a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de área destacada do lote 15, da Chácara Filigoi, do bairro Lenheiro, destinada à abertura de trecho da rua Luiz Favrin, de propriedade de Maria Regina Biscardi, Maria Luiza Biscardi e Maria Claudete Jandira Biscardi, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 1.591, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, na forma do Original nº 179/07- ST/DA/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

Área retangular delimitada pelas linhas 1-2-3-4-1, com 204,00 m² (duzentos e quatro metros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 6,00 m (seis metros) (linha 1-2) com a rua Domingos Filigoi; na extensão de 34,00 m (trinta e quatro metros) (linha 2-3) com o remanescente lote 15; na extensão de 6,00 m (seis metros) (linha 3-4) com trecho da rua Luiz Favrin e, finalmente, na extensão de 34,00 m (trinta e quatro metros) (linha 4-1) com a quadra M da subdivisão Paschoal Nicolau.

Art. 2º. Servidões administrativas perpétuas de viela sanitária, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, são instituídas em lotes da Chácara Filigoi, bairro Lenheiro, de propriedade de Maria Regina Biscardi, Maria Luiza Biscardi e Maria Claudete Jandira Biscardi, herdeiros ou sucessores, objetos da Matrícula nº 1.591, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, na forma do Original nº 179/07- ST/DA/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

- I. no lote 15 A: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 24,50 m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) e a área de 73,50 m² (setenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;
- II. no lote 15 B: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 10,75 m (dez metros e setenta e cinco centímetros) e

a área de 32,25 m² (trinta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;

III. no lote 15 C: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 10,75 m (dez metros e setenta e cinco centímetros) e a área de 32,25 m² (trinta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;

IV. no lote 15 D: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 10,75 m (dez metros e setenta e cinco centímetros) e a área de 32,25 m² (trinta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;

V. no lote 15 E: faixa com a largura de 3,00 m (três metros) e a área de 9,00 m² (nove metros quadrados), situada em trecho do lado esquerdo no fundo do lote, de quem de seu interior olha para a rua Domingos Filigoi, junto às divisas com os lotes 15 D e 14 A.

Art. 3º. As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Cidadania e de Planejamento e Meio Ambiente adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários do lote 15, referido no art. 1º.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 06 de novembro de 2007.

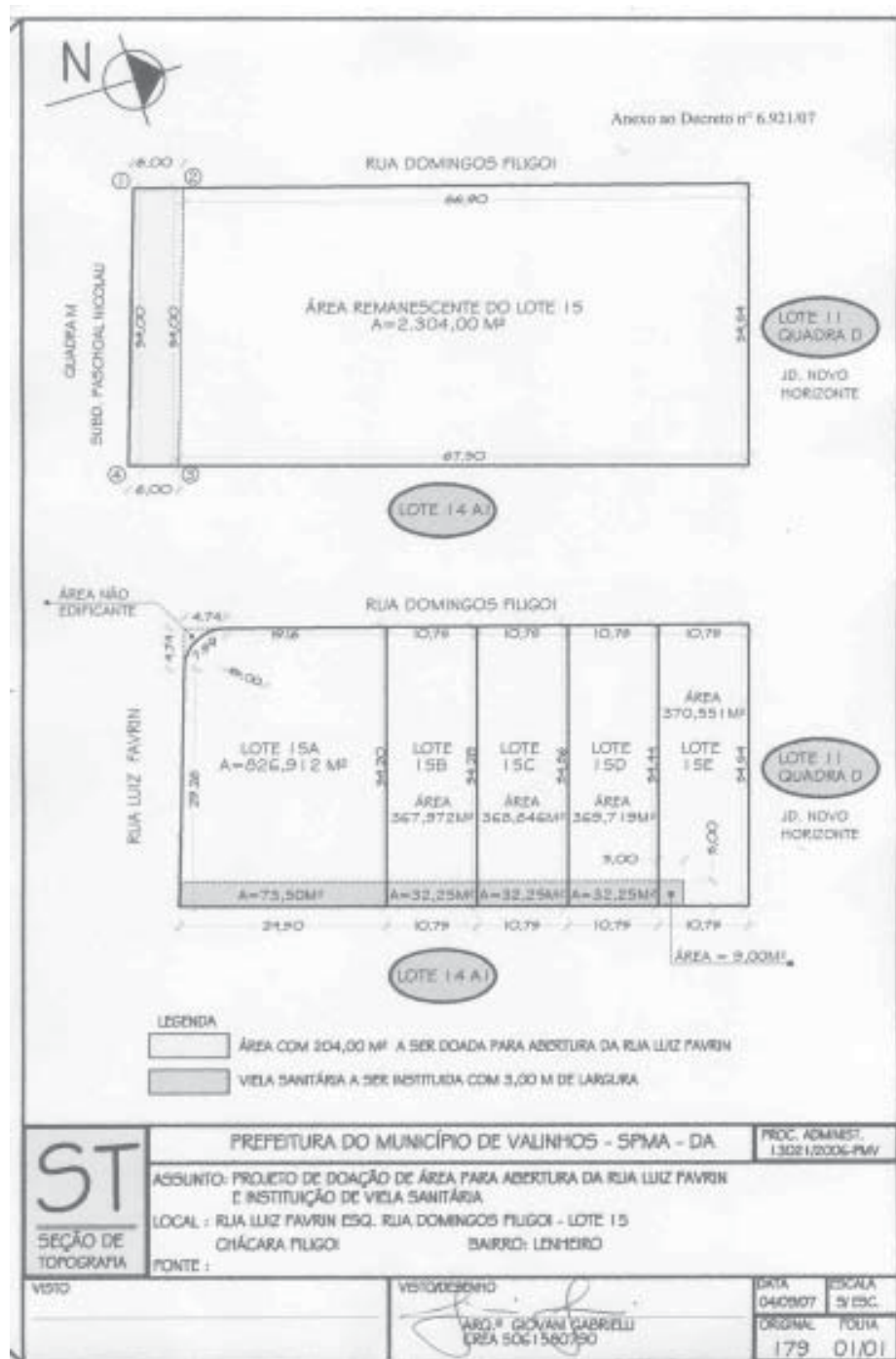
MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
em exercício

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 13.021/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 06 de novembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo



**DECRETO Nº 6.922
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007****Estabelece normas para o recolhimento dos tributos municipais que especifica.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e prazos para o recolhimento dos tributos municipais no exercício fiscal de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e as respectivas Taxas de Serviços Públicos serão desdobrados, no exercício de 2008, em doze (12) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir do mês de janeiro e com término no mês de dezembro, em conformidade com o disposto no art. 130, § 3º, da Lei Municipal nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município.

§ 1º. O pagamento do imposto em cota única, com o desconto de 3,0% (três por cento), somente poderá ser efetuado até a data do vencimento da primeira parcela.

§ 2º. O pagamento do imposto em cota única, com o desconto de 1,0% (um por cento), somente poderá ser efetuado até a data do vencimento da segunda parcela.

§ 3º. O vencimento da primeira parcela dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2008.

§ 4º. O vencimento das demais parcelas dar-se-á no dia 10 dos meses subsequentes.

§ 5º. Vencidos os tributos, serão aplicadas as multas e os juros moratórios previstos na legislação tributária municipal e a devida atualização monetária, se houver.

Art. 2º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente aos regimes de homologação e estimativa, serão recolhidos pelo contribuinte ou responsável, mensalmente, até o dia quinze (15) de cada mês seguinte ao de sua incidência, pelo seu valor originário, em conformidade com o disposto no art. 159 da Lei Municipal nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município.

Parágrafo único. Os recolhimentos efetuados após o prazo a que se refere o caput deste artigo, sujeitar-se-ão à aplicação das multas e dos juros moratórios, previstos na legislação tributária municipal e a devida atualização monetária, se houver.

Art. 3º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, previsto no art. 159, inciso III da Lei Municipal nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município, será desdobrado no exercício de 2008 em dez (10) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir do mês de fevereiro e com término no mês de novembro.

§ 1º. O pagamento do imposto constante do caput, em cota única, com o desconto de 3,0% (três por cento), somente poderá ser efetuado até a data do vencimento da primeira parcela.

§ 2º. O vencimento das parcelas do imposto de que trata este artigo dar-se-á até o dia quinze (15) de cada mês.

§ 3º. Após o prazo de vencimento do imposto tratado neste artigo, serão aplicadas as multas e os juros moratórios previstos na legislação tributária municipal e a devida atualização monetária, se houver.

Art. 4º. A Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento de Estabelecimentos, lançada de ofício, em razão de sua renovação, deverá ser recolhida integralmente, sem qualquer parcelamento, até o dia 15 de fevereiro de 2008.

Parágrafo único. Após o prazo referido no caput, serão aplicadas as multas e os juros moratórios previstos na legislação tributária municipal e a devida atualização monetária, se houver.

Art. 5º. Os tributos municipais serão lançados em reais.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Valinhos, 06 de novembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 13.181/07. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 06 de novembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.923
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007****Atualiza as Tabelas de Valores de Terreno e de Construção, de que trata a Lei nº 3.581/01, para o exercício fiscal de 2008.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores constantes nas Tabelas de Valores de Terreno e de Construção, instituídas pela Lei nº 3.581, de 18 de dezembro de 2001, que "institui a planta de valores genéricos e aprova as respectivas tabelas, para fins de lançamento do IPTU e do ITBI, e dá outras providências", anexos III e V, são atualizados, com fundamento no art. 123 da Lei Municipal nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, combinado com o art. 97, § 2º, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que "dispõe sobre o sistema tributário nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios", passando a vigorar na forma dos anexos deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Valinhos, 06 de novembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 13.181/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 06 de novembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Anexo ao Decreto nº 6.923/07**Anexo III - Lei nº 3.581/01****TABELA DO VALOR POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL**

PADRÃO	Valor em Reais por m ² de construção para o exercício de 2007
Popular I	213,95
Popular II	267,43
Normal	358,47
Especial I	505,86
Especial II	632,12

OBSERVAÇÃO: Deverá ser aplicada uma

redução de 50% do valor por m² para as áreas de construção de dependências e 75% do valor por m² para as áreas de construção de telheiros.

Anexo ao Decreto nº 6.923/07**Anexo V - Lei nº 3.581/01****TABELA DE VALORES MÉDIOS POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE TERRENO DAS SUBZONAS PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2008**

Pontos	Valor em Reais por m ²
1	3,82
2	5,34
3	10,70
4	15,30
5	22,91
6	30,56
7	38,20
8	45,86
9	53,49
10	61,12
11	68,78
12	76,42
13	84,05
14	91,70
15	99,34
16	106,97
17	114,60
18	122,26
19	129,90
20	137,55
21	145,18
22	152,82
23	160,45
24	168,08
25	175,71
26	183,34
27	190,97
28	198,60

**DECRETO Nº 6.924
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007****Fixa, para o exercício de 2008, o valor da Unidade Fiscal do Município de Valinhos - UFMV, referencial para o cálculo e a cobrança de tributos e preços públicos.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos ns. 243 e 244, da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município de Valinhos - UFMV estabelecida pela Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, para o exercício de 2008 é fixado em R\$ 91,63 (noventa e um reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. O valor da UFMV fixado no caput servirá como referencial para o cálculo e a cobrança de tributos e preços públicos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Valinhos, 06 de novembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº xxx/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 06 de novembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

SECRETARIA DA**EDUCAÇÃO****RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES I - CARGA SUPLEMENTAR**

CLASS.	NOME	PONTOS
1.	Rosemari Ap. Galego Ribeiro	85,16
2.	Rosana Ap. Bruschi	84,20
3.	Ana Lúcia JuliatoTorrezin	84,19
4.	Célia Regina Marcon	83,59
5.	Solange Aparecida Guaiume	83,32
6.	Sandra Pinheiro Lauria	81,49
7.	Leila Regina M. Gonçalves	81,36
8.	Ana Claudia G. Leardini	80,89
9.	Jamile Moreira Silva Franz	80,55
10.	Elisabete Bissoto	80,32
11.	Rosemary Querido Rios	79,64
12.	Andréa dos Reis Ignácio	79,41
13.	Márcia Helena Beltrami	79,27
14.	Edilene Costa Succi	78,93
15.	Claudia Castelluber	78,81
16.	Maria Regina de Campos	78,47
17.	Islene Marcela B. Rocha Leme	78,30
18.	Darci Ramos	78,27
19.	Tânia Vitale Annibal	78,17
20.	Giseli Cristina Basseto	77,92
21.	Ângela Maria Chiquetano	77,85
22.	Kátia M. Trombeta Dias	77,47
23.	Cláudia Aparecida de Souza Picoli	77,16
24.	Gina Lanza Cau	76,81
25.	Ana Maria Fernandes de Souza	76,77
26.	Simoni Bernadinetti Q. Guimarães	75,91
27.	Simone Lemos Christianini	75,36
28.	Janaina Melleiro Pizol	74,79
29.	Marisa Carriço Manzatto	74,77
30.	Mônica Cristina Silva	74,69
31.	Sara de Castro Araújo S. Silva	74,65
32.	Conceição Ap. Scabello Belini	74,45
33.	Selma Milani de Carvalho Calvante	74,41
34.	Giovana Ap. Costa Oliveira Campos	74,02
35.	Carla Fernanda Rovere	73,32
36.	Olga Ap. F. dos Santos	72,95
37.	Ana Maria Piva Foli	72,54
38.	Rosângela L. Paiva	72,47
39.	Rita de Cássia A. Rodrigues	72,44
40.	Fernanda Ap Vital	72,44
41.	Ana Maria Cristina Silva	72,03
42.	Elisandra Cristina Gorino Soares	72,00
43.	Vanda Valéria Fassina	71,99
44.	Cláudia Cristina de Oliveira	71,86
45.	Fátima C. de Souza Magalhães	71,83
46.	Renata C. Ramalho Gazzola	71,69
47.	Maria Valéria Cordeiro Silva	71,51
48.	Vânia C. C. Eulálio	71,49
49.	Maria das Graças Tegani	71,43
50.	Luciana Aparecida C. Tegani	71,41
51.	Lídia Fini Tordin	71,28
52.	Ariane Biasotto Simão	71,28
53.	Andréia F. da Silva Reiche	71,05
54.	Elizabete E. Milan Fabrini	71,00
55.	Adriana Regina P. Galette	70,70
56.	Silvia Cristina R. Matelli	70,67
57.	Mônica de Oliveira Valeton	70,33
58.	Maria Flora Camarini Vieira	70,32
59.	Luci Marçal de A Sperandio	70,29
60.	Jane Mirian C. de Souza	70,24
61.	Rosinei Aparecida Quinholl	70,19
62.	Alessandra Márcia Teixeira Dêgelo	69,82
63.	Josefa Aparecida do N. Vierira	69,81
64.	Marina Jacob Guimarães	69,78
65.	Leila Barbosa de Oliveira	69,77
66.	Elenir Avanze Benedetti	69,66
67.	Luiz Antônio Piton	69,51
68.	Luciana Leia Serino	69,22
69.	Claudia David Marcondes	68,69
70.	Lucielena Sant'anna	68,54
71.	Aline Cristina Oliva Roberto	67,73
72.	Maria de Fátima Farias Santos Ferreira	67,66
73.	Sônia Aparecida Venturini Rebõlla	67,62
74.	Tathiana Panizza	67,51

75.	Adriana Moreira Pachele	67,43
76.	Daniela Matos Maia Lot	66,96
77.	Andréia Osti	66,76
78.	Rozenilda Rodrigues Silva	66,47
79.	Luciana Cássia Bonetti	66,16
80.	Conceição Aparecida N. dos Santos	66,03
81.	Maria Aparecida de A. Beiro	65,97
82.	Adriana Della Torre Valentin	65,97
83.	Daniela R. Figueiredo	65,77
84.	Fabiola Regina Silva	65,57
85.	José Roberto Menegon	65,35
86.	Suzana C. Pitante	65,32
87.	Maria Aparecida da Silva	65,15
88.	Sônia Pedrosa Moretti	65,07
89.	Márcia Regina Martins da Costa	65,06
90.	Eliana Xavier da Silva Creace	65,00
91.	Fátima Ap. Ceno	64,71
92.	Elaine Cristina Gomes da Silva	64,64
93.	Lorileide Gertrudes Fagan	64,57
94.	Eliane C. Lobo	64,25
95.	Carmem E. P. de Andrade	64,22
96.	Cilene Paulina Brito de Souza	64,13
97.	Robson Fernando de Castilho	63,93
98.	Lucimara Alves B. de Lima	63,86
99.	Claudia Vacari Marques	63,78
100.	Marta Antônia de Faria Silva	63,61
101.	Rosa Meire de Assis Dertinatti	63,47
102.	Adriana M. Grande	62,88
103.	Ivone Oliveira da Silva	62,42
104.	Claudia Margareth Foga Vieira	62,40
105.	Priscila Maria Bosso	62,31
106.	Mara Márcia Grillo Peternella	62,30
107.	Lucimara M. Ribeiro	61,75
108.	Suzimar Aparecida Souza Quijada	61,50
109.	Ednéia Lourenço da Silva	61,21
110.	Maria Cristina Sacramento	60,82
111.	Cleide Maria Alves Ferreira Barreto	60,74
112.	Nádia Camargo	60,68
113.	Maria Angelita Nogueira	60,08
114.	Karina Maria Pedroso Ferraz	60,07
115.	Silvana Mara de M. Bazioli	59,95
116.	Ivani Paranhos da Silva	59,89
117.	Elaine R. Manoel Vieira	59,68
118.	Miriam Isabel Evangelista da Rocha	59,48
119.	Lígia Salomão Vitti	59,46
120.	Mariza de Lourdes Silva	59,41
121.	Helizabeth da Silva Menani	59,40
122.	Silvana Coleto	59,21
123.	Raquel Cristina Veiga Cid de Almeida	59,10
124.	Deise Tordim	59,08
125.	Teresa Peixoto R. da Silva	59,02
126.	Leonidia Veneri Teberga	58,86
127.	Roberta Ferreira Mendes	58,60
128.	Eldenir Nunes de Oliveira Novais	58,57
129.	Patrícia Carla F. Lameira	58,41
130.	Maria Angélica C. Marcondes	58,30
131.	Ilce Bruscato Pellegrini	58,18
132.	Juliana da Silva G. Pexe	58,11
133.	Joyce Isabel Duarte Acosta	58,02
134.	Janaina Mascarenhas Soares	57,97
135.	Alexandre R. A. P. de Godoy	57,92
136.	Camila Meirelles	57,82
137.	Lúcia Alcântara de Vasconcelos de Oliveira	57,45
138.	Patrícia Kelly S. da Silva	57,36
139.	Carmem Helena Zago	57,18
140.	Milvia Fernanda Gonçalves	57,09
141.	Silvana Cristina Miorin Ricciotti	56,44
142.	Adriana de Cássia Nini	56,39
143.	Renata Ap. Marques	55,73
144.	Ana Paula Coelho Meschiati	55,46
145.	Karolina Maria Salati de Oliveira	55,35
146.	Juliana Lourenson	55,18
147.	Luciana Caroline BIASON	51,52
148.	Suzelene Ap. C. Contieri	49,52
149.	Andressa Lisboa	49,17
150.	Maria Aparecida dos Santos Pereira	49,00
151.	Érica Cristina Franco Molon	45,83
152.	Maria José Alves	45,71
153.	Rosana Aparecida Cezar Guedes	45,35
154.	Sônia Roseli Gomes Dal Molim	44,82
155.	Clarice de Lourdes Barbosa Barbarini	44,50

156.	Maria Célia Ogioni	44,40
157.	Maria José de Almeida Alvarez	44,05
158.	Iara Andrade N. de Lima	43,95
159.	Miriam Lourdes Ferreira da S. Silva	42,65
160.	Maria Luzia Machitte	42,41
161.	Ana Maria Junqueira Guimarães	41,98
162.	Sabrina C. Casacio	39,36
163.	Elaine Formentini Caldas	39,16
164.	Cristiane de Souza Pezolato	37,21
165.	Maria da Soledade Chaves Lacerda	34,15
166.	Rosemary de Souza Girelli	33,51
167.	Adriana Faria Lopes	25,16
168.	Claudia Perez Bellintani	24,75
169.	Flávia Andrade Paiva	24,75
170.	Renata Alves da Silva	22,20
171.	Graciela Tonin	21,05
172.	Tatiana C.G. S. Martins	21,01
173.	Milena Fogliarini Broseli	21,00
174.	Márcia Ramos dos Santos Castanho	06,55
175.	Walkiria Alves Moreira Turini	04,60

RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES I - INSCRITOS NA REMOÇÃO

CLASS.	NOME	PONTOS
1.	Eliani Ap. Serpentine	82,09
2.	Spiandorelli	78,27
3.	Darci Ramos	76,77
4.	Ana Maria Fernandes de Souza	74,02
5.	Giovana Ap. Costa Oliveira Campos	72,54
6.	Sônia Maria do Amor Divino	72,54
7.	Ana Maria Piva Foli	72,44
8.	Rita de Cássia A. Rodrigues	71,99
9.	Vanda Valéria Fassina	71,20
10.	Sheila A. de Aguiar Jacob	71,00
11.	Elizabete E. Milan Fabrini	70,84
12.	Telma Aparecida Rodrigues	70,83
13.	Daniele Lenharo Appolinário Durães	70,44
14.	Graziela Vanessa Rodolfo	70,29
15.	Luci Marçal de A. Sperandio	69,78
16.	Marina Jacob Guimarães	69,77
17.	Leila Barbosa de Oliveira	68,95
18.	Maria Inês de Castro Guedes	68,69
19.	Claudia David Marcondes	67,66
20.	Maria de Fátima Farias Santos Ferreira	67,43
21.	Adriana Moreira Pachele	67,08
22.	Fabiana de Campos Ziliotti	65,97
23.	Maria Ap. de Amorim Beiro	65,89
24.	Fabiana Catarina Souza dos Santos	65,77
25.	Daniela R. Figueiredo	65,57
26.	Fabiola Regina Silva	65,35
27.	José Roberto Menegon	65,00
28.	Eliana Xavier da Silva Creace	64,71
29.	Fátima Ap. Ceno	64,71
30.	Lucimara Alves Baptista Lima	63,86
31.	Claudia Vacari Marques	63,78
32.	Claudia Meloni Bagini	62,57
33.	Cleide Maria Alves Ferreira Barreto	60,74
34.	Nádia Camargo	60,68
35.	Silvana Mara de M. Bazioli	59,95
36.	Ivani Paranhos da Silva	59,89
37.	Magda Roberta S. Silva	59,71
38.	Elaine R. Manoel Vieira	59,68
39.	Raquel Cristina Veiga Cid de Almeida	59,10
40.	Andréa Luciana Lucon Trigo Flauzino	58,75
41.	Eldenir Nunes de Oliveira Novais	58,57
42.	Ilce Bruscato Pelegrini	58,18
43.	Alexandre R. A. P. de Godoy	57,92
44.	Ana Paula Coelho Meschiati	55,46
45.	Karolina Maria Salati de Oliveira	55,35
46.	Ioni Silva Lucas	55,18
47.	Andressa Lisboa	49,17
48.	Thais Regina Silva	48,03
49.	Maria José Alves	45,71
50.	Miriam Lourdes Ferreira dos Santos Silva	42,65
51.	Maria Luzia Machitte	42,41
52.	Ana Maria Junqueira Guimarães	41,98
53.	Janaina Andrade Toledo	39,29
54.	Elaine Formentini Caldas	39,16
55.	Rosemary de Souza Girelli	33,51
56.	Adriana Faria Lopes	25,16

56.	Renata Alves da Silva	22,02
57.	Milena Fogliarini Broseli	21,00
58.	Andréia Teixeira Lopes Bertachi	06,75
59.	Maria Cristina Favarin Marcon	06,57
60.	Márcia Ramos dos Santos Castanho	06,55
61.	Patrícia Feijó Gomes	06,21
62.	Claudineia Inês Castro	05,71
63.	Walkiria Alves Moreira Turini	04,60

RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA SUPLEMENTAR

RETIFICAÇÃO VAGAS INICIAIS / PONTECIAIS PARA PROFESSOR I

EMEI's	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
Dom Agnelo Rossi	-	-	01	M
Dom Martinho Roth	01	T	-	-
Estephânia de C. V. Braga	-	-	03	T
Jardim América II	-	-	01	T
Jardim São Marcos	-	-	01	M
Jardim Universo	-	-	02	T
Parque Portugal	01	T	03	02M / 01T
Ponte Preta	-	-	01	M
Prefeito Vicente José Marchiori	-	-	02	01M / 01T
Profª. Neize Q. Mathedi	-	-	01	T
São Bento do Recreio	02	T	03	02M / 01T
Tio Pedro Brandini	-	-	02	01M / 01T
Vale Verde	-	-	01	T

EMEF's	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
Alice Sulli Nonato	-	-	06	02M / 04T
Cecília Meireles	-	-	02	T
Dom Bosco	01	N	-	-
Edina Ap. Bampa da Fonseca	-	-	01	M
Governador André Franco Montoro	-	-	03	T
Horácio de Salles Cunha	-	-	04	M
Joapiranga	-	-	01	T
Jorge B. de Castro	-	-	01	T
Luiz Antoniazzi	-	-	03	01T / 02N
Marli Ap. Borelli Bazetto	-	-	05	M
Padre Leopoldo Petrus Van Liempt	02	T	02	01M / 01T
Prefeito Jerônimo Alves Corrêa	01	T	03	01M / 02T
Tomoharu Kimbara	01	M	01	M
Waldomiro Mayr	-	-	03	T

RETIFICAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS / PONTECIAIS PARA PROFESSOR II

EDUCAÇÃO FÍSICA	Unidade Educacional	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
EMEF Alice Sulli Nonato	14	07M / 07T	-	-	-
EMEF Antônio Persegghetti	04	02M / 02T	-	-	-
EMEF Carlos de C. V. Braga	02	T	-	-	-
EMEF Cecília Meireles	07	02M / 05T	-	-	-
EMEF Dom Bosco	08	T	-	-	-
EMEF Gov. André F. Montoro	12	T	-	-	-
EMEF Horácio de S. Cunha	24	08M / 16T	-	-	-
EMEF Joapiranga	01	M	-	-	-
EMEF Jorge B. De Castro	02	M	30	24M / 06T	-
EMEF Luiz Antoniazzi	12	T	04	M	-
EMEF Padre Leopoldo P. Van Liempt	10	T	-	-	-
EMEF Prefeito Jerônimo Alves Corrêa	13	T	20	17M / 03T	-
EMEF Vale Verde	04	M	-	-	-
EMEF Vice-Prefeito Antônio Mamoni	18	08M / 10T	-	-	-
EMEF Waldomiro Mayr	05	T	16	M	-

MATEMÁTICA	Unidade Educacional	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
EMEF Cecília Meireles	05	M	55	30M / 25N	-
EMEF Dom Bosco	15	N	-	-	-
EMEF Horácio de Salles Cunha	-	-	40	T	-
EMEF Jorge B. de Castro	05	M	-	-	-
EMEF Vice-Prefeito Antônio Mamoni	-	-	25	T	-
EMEF Waldomiro Mayr	05	M	-	-	-

GEOGRAFIA	Unidade Educacional	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
EMEF Cecília Meireles	05	03M / 02N	03	N	-
EMEF Dom Bosco	06	N	-	-	-
EMEF Horácio de S. Cunha	09	T	15	T	-
EMEF Jorge B. de Castro	09	M	24	M	-
EMEF Luiz Antoniazzi	-	-	12	M	-
EMEF Tomoharu Kimbara	03	T	-	-	-
EMEF Waldomiro Mayr	06	M	-	-	-

PORTUGUÊS	Unidade Educacional	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
EMEF Cecília Meireles	10	M	10	M	-
EMEF Dom Bosco	15	N	-	-	-
EMEF Gov. André F. Montoro	10	M	-	-	-
EMEF Horácio de S. Cunha	10	T	25	T	-
EMEF Jorge B. de Castro	10	M	20	M	-
EMEF Luiz Antoniazzi	-	-	10	M	-



EMEF Prefeito Jerônimo Alves Corrêa - 25 05M / 20T
EMEF Vice-Prefeito Antônio Mamoní 25 T -

HISTÓRIA

Unidade Educacional	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
EMEF Cecília Meireles	22	18M / 04N	-	-
EMEF Dom Bosco	06	N	-	-
EMEF Jorge B. de Castro	24	M	-	-
EMEF Prefeito Jerônimo Alves Corrêa	15	T	-	-

CIÊNCIAS

Unidade Educacional	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
EMEF Cecília Meireles	44	30M / 14N	-	-
EMEF Dom Bosco	06	N	-	-
EMEF Gov. André F. Montoro	06	M	24	M
EMEF Jorge B. de Castro	09	M	-	-
EMEF Luiz Antoniazzi	-	-	36	M
EMEF Prefeito Jerônimo Alves Corrêa	09	M	06	M

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Unidade Educacional	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
EMEF Carolina Sigrist	-	-	06	T
EMEF Cecília Meireles	16	02M / 14N	-	-
EMEF Dom Bosco	06	N	-	-
EMEF Gov. André F. Montoro	04	M	-	-
EMEF Horácio de S. Cunha	16	T	-	-
EMEF Jorge B. de Castro	18	M	04	M
EMEF Luiz Antoniazzi	-	-	20	M
EMEF Prefeito Jerônimo Alves Corrêa	12	04T / 08N	18	12M / 06T
EMEF Profª Marli Ap. B. Bazetto	16	T	-	-
EMEF Tomoharu Kimbara	-	-	10	T
EMEF Vice-Prefeito Antônio Mamoní	10	T	-	-
EMEF Waldomiro Mayr	04	M	12	M

INGLÊS

Unidade Educacional	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
EMEF Cecília Meireles	02	M	-	-
EMEF Dom Bosco	06	N	-	-
EMEF Horácio de S. Cunha	-	-	16	T
EMEF Jorge B. de Castro	16	M	14	M
EMEF Prefeito Jerônimo Alves Corrêa	02	T	-	-
EMEF Vice-Prefeito Antônio Mamoní	10	T	-	-

PORTARIA N.º 065/2007

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR.

O item 02 da Portaria n.º 059/2007, datada de 02/10/2007, que autorizou a seguinte docente:

1. Maria Aparecida da Silva, a prestar carga suplementar de trabalho, correspondente a 20 horas semanais, para declarar que o período correto é de 01 de outubro de 2007 até 31 de dezembro de 2007.

Valinhos, 05 de novembro de 2007.

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 066/2007

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR.

em seu inteiro teor, a designação para exercer carga suplementar de trabalho, da seguinte docente:

Silvana Mara de Moraes Bazioli, constante do item 44, da Portaria n.º 002/2007, a partir de 29 de outubro de 2007, em virtude da titular ter recebido alta médica.

Valinhos, 05 de novembro de 2007.

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA

FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Decretos ns. 6.516/06 e 6.791/07

ACÓRDÃO N.º 012/2007 - AUTOS N.º 183/2006-PMV
RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS ANTUNES DOS SANTOS S/C LTDA.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

EMENTA

VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE – TAXA DE LICENÇA – RECURSO ORDINÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – NÃO CONHECIDO.
ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em não conhecer do recurso, face à intempestividade. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Antonio Ricardo Surita dos Santos, João Batista Izildo Caetano, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 29 de outubro de 2007 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL - Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE - Relatora

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS - Membro

JOÃO BATISTA IZILDO CAETANO - Membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI - Membro

RICARDO SACUTE ARIELO - Membro

RELATÓRIO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por EMPREENDIMENTOS ANTUNES DOS SANTOS S/C LTDA. em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 10 e 11, com fundamento no art. 296, I e § 1º, do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao lançamento de taxa de licença para veiculação de publicidade, nos seguintes termos:

Com base na fiscalização realizada e informações apresentadas pelo Agente Fiscal às fls. 07 e da constatação de que realmente se trata de publicidade, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação, devendo ser mantida a cobrança. Alega a recorrente em seu recurso de fls. 21 e 22, apresentado intempestivamente, em síntese, que merece reforma a decisão proferida em 1ª instância, tendo em vista que a placa objeto do lançamento, por se tratar de veiculação de empreendimento multifamiliar, necessita transmitir a necessária notoriedade pública, razão pela qual deve conter os seguintes elementos: nome do empreendimento, características e pessoas físicas e jurídicas envolvidas.

De acordo com a recorrente, a placa em questão não se trata de anúncio publicitário, mas sim placa técnica, veiculada em conformidade com a legislação pertinente, pugnando a reforma da decisão proferida em 1ª instância.

E o relatório.

VOTO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Senhor Presidente, o recurso não merece ser conhecido.

Pretende o recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa, para que seja declarada a nulidade do lançamento de taxa de licença para veiculação de publicidade.

Em análise preliminar ao mérito verifica-se que o recurso ordinário foi interposto pela recorrente fora do prazo previsto no art. 296, I, do Código Tributário Municipal, que assim dispõe:

Art. 296. Da decisão de 1ª Instância Administrativa caberá os seguintes recursos: I. Ordinário, dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

... Dessa forma, a recorrente, uma vez tendo sido cientificada da decisão de 1ª instância em 06 de junho de 2006, teve até o dia 07 de julho de 2006 para interpor o respectivo recurso, o que só ocorreu em 06 de fevereiro de 2007.

Assim, em razão da preclusão temporal, o direito de praticar o ato se extingue independentemente de declaração, conforme preceitua o Código de Processo Civil em seu artigo 183.

Ademais, o Decreto n.º 6.516, de 22 de março de 2006, que estabelece o regulamento da Junta de Recursos Fiscais do Município, prevê em seu artigo 23 inciso I:

Art. 23. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito sempre que:

I. o recurso for inepto ou intempestivo;

...

Neste sentido, pelas razões acima expostas, verifica-se que o recurso interposto pela recorrente é intempestivo, ensejando, dessa forma, a preclusão temporal, razão pela qual o processo merece ser extinto sem julgamento do mérito.

Pelo exposto, o recurso não deve ser conhecido.

E como voto.

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acha-se aberta, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de

Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

REABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 0037/07 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de trânsito, visando a fiscalização eletrônica e o processamento de autuações, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto, pelo critério de menor preço global. **PRAZO PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 26/11/07. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:** R\$ 694.800,00. **VALOR DA CAUÇÃO PARA LICITAR:** R\$ 6.948,00. **PRAZO PARA CAUÇÃO:** Até as 16H00MIN. do dia 26/11/07. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09H30MIN. do dia 29/11/07. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 29/11/07 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00. As empresas que já retiraram o Edital da TP n.º 0037/07 poderão efetuar a substituição da pasta eletrônica, **SEM QUALQUER CUSTO**. As empresas licitantes que já efetuaram a **CAUÇÃO**, deverão **REFAZER-LA**.

O(s) Edita(is) na íntegra será(ão) fornecido(s) aos interessados na Rua Antônio Carlos, n.º: 301 – Centro - Valinhos/SP, na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, no horário das 09H00MIN às 16H00MIN., mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 06 de novembro de 2007.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e
Suprimentos

SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS

EDITAL N.º 013/2007
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

A **Secretaria de Obras Públicas**, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvam **serviços relacionados ao Deptº de Infra-Estrutura Urbana (DIU) e Deptº de Obras Públicas (DOP)**, desta Secretaria, no período do **mês de novembro de 2007**, conforme Decreto n.º 5049/99 e Decreto n.º 5049/99 e 5163/99, sendo:

· **Antonio Augusto C. Gonçalves - DOP**
Seção de Construção Civil – Celular: 9701.1935 – ID: 3305

· **Marcelo da Silva - DOP-**
Seção de Elétrica - Celular: 91.51.95.19- ID:9519

· **Jurandir Vitorio da Silva - DOP**
Seção de Hidráulica - Celular: 32.66.09.27 - ID: 3420

· **Gessi Cardoso Braga - DIU**
Motorista e operador de máquina – Fone: 3849.6804

· **Pedro Marcon - DIU (para atendimento do DOP e DIU)**
Fone: 9113.2325 –

Valinhos, 31 de outubro de 2007

Engº **JOSÉ ANTONIO F. ALVES**
Secretário da SOP

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2007



O Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem, pelo presente, solicitar o comparecimento do representante dos Moradores do Residencial Augusto Valentim Juliato – Sra. Sueli Lima Juliato, a comparecer ao Departamento de Urbanismo para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo 5841/2006.

Fica a Notificada ciente de que o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, fará com que o processo, em questão, tenha movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 31 de outubro de 2007.

ARQ. LARISSA T. STROPPA ROVERE
Diretora de Urbanismo/ S.P.M.A.

**DEPARTAMENTO URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2007**

O Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem, pelo presente, solicitar o comparecimento do representante dos Moradores do Loteamento Santa Marina – Sr. Valdecir Antonio de Moraes, a comparecer ao Departamento de Urbanismo para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo 813/2006.

Fica o Notificado ciente de que o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, fará com que o processo, em questão, tenha movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 31 de outubro de 2007.

ARQ. LARISSA T. STROPPA ROVERE
Diretora de Urbanismo/ S.P.M.A.

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2007**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a **Luiz Carlos Prevedel**, proprietário do imóvel sito à Av. Independência, quadra B, lote 05, Bairro Bela Vista, Valinhos-SP, o **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado ao **AUTO DE INFRAÇÃO nº 011/2007, Série SMA**, de 03 de outubro de 2007, conforme elementos e despachos constantes no **Processo Administrativos nº 11775/2007**.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 06 de novembro de 2007.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**RESUMO DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

PORTARIA Nº 10763/2007

considerando elementos, fundamentações e decisões constantes do expediente administrativo protocolado n.º 7634/2006-PMV, resolve

DEMITIR,

nos termos do artigo 349, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto

dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), o servidor **Euclides Antonio Castelani**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, da Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de outubro de 2007.

Em decorrência deste ato, torna-se vago, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, em conformidade com o artigo 132 da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso II da Lei n.º 3182/98.

Valinhos, 31 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME
Diretor do Departamento de Pessoal

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 609/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 578**, série CC, a G. S. VIANA AÇOUGUE - ME, em 30 de Outubro de 2007.

Conforme disposto nos artigos 122 – Inciso XI da Lei 10083/98 e 459 do Decreto Estadual 12342/78 – RDC 216/04 ANVISA – Portaria CVS 06/99 (Centro de Vigilância Sanitária) e também de acordo com artigo 92 e 110 da Lei 10083/98.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 610/07

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE
SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 757/07
Data de Validade: 31/10/2008
Nº CEVS: 355620601-863-000191-1-9
Razão Social: JAQUELINE APARECIDA FIUZA
CNPJ/CPF: 27694181818
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 1032/07
Data de Validade: 30/10/2008
Nº CEVS: 355620601-109-000016-1-9
Razão Social: INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS DE LTDA
CNPJ/CPF: 48657860000129
Ramo Atividade: INDUSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 1084/07
Data de Validade: 31/10/2008
Nº CEVS: 355620601-863-000223-1-4
Razão Social: WELLMAN FURLANI MELCHERT
CNPJ/CPF: 77806468820
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

SAÚDE

Valinhos, 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 611/07

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE
SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1092/07
Data de Validade: 30/10/2008
Nº CEVS: 355620601-472-000169-1-8
Razão Social: BENEDITA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BATISTA
CNPJ/CPF: 09086047000194
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Lega: BENEDITA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BATISTA CPF: 024.423.388-82

Nº Prot.: 701/07
Data de Validade: 31/10/2008
Nº CEVS: 355620601-863-000391-1-0
Razão Social: FRANCISCA EVANILDA DE MORAIS ALVES
CNPJ/CPF: 14989142845
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Lega/Técnica: FRANCISCA E. DE MORAIS ALVES
CPF: 149.891.428-45 CRO: 87901

Valinhos, 06 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 612/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do protocolo nº 1093/07 a PADARIA SOUZA E PELUCCI LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 613/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Multa nº560 série CC a COMERCIAL LABIRINTO LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 614/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do protocolo nº 1039/07 a ANTONIO CARLOS C. LUGLI VALINHOS – ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 615/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar os **INDEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº668 série CC a CANTO E LELIS LTDA – EPP.

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº669 série CC a CANTO E LELIS LTDA – EPP.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 616/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do protocolo nº 1057/07 a PANIFICADORA SÃO PEDRO.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 617/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do protocolo nº 1066/07 a CEDOMEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

SECRETARIA DE

SERVIÇOS URBANOS

Edital nº 010/2007

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica





que o servidor abaixo relacionado, ficará de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS**, que envolvam serviços relacionados ao Depto de praças e Jardins; desta Secretaria, no período do mês de **NOVEMBRO de 2007**, Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

IVALDO DA SILVA ROSSI-
Encarregado de Turma – fone 3871.5689
– ID 3419

Valinhos, 01 de novembro de 2007.

Engº José Eduardo Figueiredo
Secretário da SSU

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

Edital nº 027 / 2007
D.T.T. / S.T.T.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Operação de Trânsito** (acidentes de grandes proporções/gravidade, enchentes, buracos na pista, queda de árvores e outros), conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de novembro / 2007, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 16807 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

José Edilson Lourenço
Darcy Donizete Artero
Luiz Roberto Domingos da Silva
Renilson Martins Luz

Valinhos, 31 de outubro de 2007.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário em exercício

Edital nº 028 / 2007
D.T.T. / S.T.T.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Sinalização Semafórica**, conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de novembro / 2007, sendo os mesmos acionados pelos I.Ds. 4932 e 16809 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Carlos José dos Santos
João Batista Martins

Valinhos, 31 de outubro de 2007.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2007 – D.T.T./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia dezessete do mês de outubro de 2007, às 08:00 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0442/2007	CWG 6790	A 43 29672	INDEFERIDO
0526/2007	BYN 6078	Z 49 06201	INDEFERIDO
0527/2007	BUU 2150	A 43 39755	DEFERIDO
0531/2007	CDW 4899	Z 49 10181	INDEFERIDO
0532/2007	DSH 1079	A 43 41214	DEFERIDO
0533/2007	GRK 8117	R 35 32330	DEFERIDO
0534/2007	GRK 8117	R 35 32320	DEFERIDO

Valinhos, 29 de outubro de 2007.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

Ruyrillo Pedro de Magalhães
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário em substituição

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Aviso de Licitação

Processo de Compras nº. 85/2007
Tomada de Preços – Técnica e Preço nº. 04/2007

Encerramento: 10/12/2007 entrega até 09:30 horas;

Abertura: 10/12/2007 às 09:45 horas;
Cadastro até 05/12/2007.

Objeto: Locação de programas de computador (Softwares) das áreas de Contabilidade Pública, Execução Orçamentária e Financeira; Administração de Recursos Humanos, Folha de pagamento, Licitações e Compras, Almoxarifado e Patrimônio, abrangendo instalação, customização, implantação, treinamento e manutenção da Solução Integrada. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Seção de Licitações e Compras do DAEV, localizada à R. Orozimbo Maia, s/nº, Vila Sônia - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, até um dia antes do encerramento, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail: compras@daev.org.br.

Valinhos, 06 de novembro de 2007.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Tarricone
Presidente da C.J.L.

ERRATA

Retificar o valor constante no Termo de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo de Compras nº. 79/2007 – DAEV, publicado no Boletim Municipal nº. 1047, de 31 de outubro de 2007, página 18, para R\$ 109.379,15 (Cento e nove mil trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

ELISABETE APARECIDA FELTRIN
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos
Diretora

ENGº LUIZ HENRIQUE PARODI
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção
Diretor

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do D.A.E.V.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO: nº 007/2007 – DAEV
DOADOR Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

DONATÁRIA Prefeitura do Município de Valinhos

OBJETO: 01 Monitor 15" SVGA Philips, patrimônio 2386; 01 Monitor 15" SVGA Philips, patrimônio 2403; 01 Monitor 15" SVGA Philips, patrimônio 2732.

PROCESSO nº. 1546/2007-DAEV

DATA ASSINATURA: 08 de outubro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO: nº 008/2007 – DAEV
DOADOR Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

DONATÁRIA Prefeitura do Município de Valinhos

OBJETO: 01 Monitor 15" SVGA AOC, patrimônio 1977; 01 Monitor 15" SVGA AOC, patrimônio 2588; 01 Monitor 15" SVGA AOC, patrimônio 3036; 01 Monitor 15" SVGA AOC, patrimônio 3037; 01 Monitor 15" SVGA AOC, patrimônio 3038; 01 Monitor 15" SVGA AOC, patrimônio 3039; 01 Monitor 15" SVGA AOC, patrimônio 3040; 01 Monitor 15" SVGA AOC, patrimônio 3041; 01 Monitor 15" SVGA AOC, patrimônio 3042; 01 Monitor 15" SVGA AOC, patrimônio 3043; 01 Monitor 15" SVGA Compaq, patrimônio 1898; 01 Monitor 15" SVGA LG, patrimônio 2283; 01 Monitor 15" SVGA LG, patrimônio 2350; 01 Monitor 15" SVGA LG, patrimônio 2351; 01 Monitor 15" SVGA LG, patrimônio 2354; 01 Monitor 15" SVGA LG, patrimônio 2827; 01 Monitor 15" SVGA LG, patrimônio 2828; 01 Monitor 15" SVGA Philips, patrimônio 2387; 01 Monitor 15" SVGA Philips, patrimônio 2527; 01 Monitor 15" SVGA Philips, patrimônio 2733; 01 Monitor 15" SVGA Philips, patrimônio 2734; 01 Monitor 15" SVGA Philips, patrimônio 2402; 01 Monitor 15" SVGA Samsung, patrimônio 2483; 01 Monitor 15" SVGA Samsung, patrimônio 2710; 01 Monitor 15" SVGA Samsung, patrimônio 2989.

PROCESSO nº. 1608/2007-DAEV

DATA ASSINATURA: 22 de outubro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: nº. 067/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: MADIS ROBBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de up-grade para

comunicação TCP/IP nos relógios ponto da ETA I, ETE Laboratório, ETE DPOM, Comercial e Financeiro da Autarquia.

VALOR: R\$ 8.089,83
MODALIDADE: processo de compras nº. 057/2007 – artigo 25, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações.

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA ASSINATURA: 1º de outubro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: nº. 068/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: W OFFICE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para reformulação do site do DAEV.

VALOR: R\$ 6.800,00

MODALIDADE: Processo de Compras nº. 48/2007 – Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 1º de outubro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: nº. 069/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: E-DRIVER AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para o conserto do inversor de frequência Siemens 6SE77033-7EG60 que controla a bomba quatro da Estação de Tratamento de Água I.

VALOR: R\$ 7.970,00

MODALIDADE: processo de compras nº. 063/2007-DAEV – Artigo 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações.

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA ASSINATURA: 02 de outubro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: nº. 070/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 30.000 (trinta mil) quilos de Cloro Gasoso para utilização em Estação de Tratamento de Água destinada ao abastecimento público.

VALOR: R\$ 180.000,00

MODALIDADE: processo compras nº. 068/2007 – pregão eletrônico nº. 34/2007

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 08 de outubro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: nº. 071/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: RRC AUTO POSTO LTDA

OBJETO: Contratação de posto de abastecimento de combustível para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum para uso da frota de veículos do DAEV.



VALOR: R\$ 53.798,00
MODALIDADE: processo de compras n.º 69/2007 – convite n.º 20/2007
VIGÊNCIA: 05 meses
DATA ASSINATURA: 09 de outubro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
 Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 072/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: VIVO S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transmissão de dados via GPRS e aquisição de chip para referida transmissão.
VALOR: R\$ 3.781,00
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 45/2007 – Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 11 de outubro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
 Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: N.º 047/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA JFM DISK TOPOGRAFIA ENGENHARIA MEDIÇÕES LTDA.
JUSTIFICATIVA: Alterar o Termo de Contrato n.º 047/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Sexta, a importância de R\$ 8.500,00, tendo em vista as necessidades verificadas no local. Alterar-se, ainda, a Cláusula Quinta, para dela ficar constando que o prazo para execução dos serviços fica estendido por mais 60 dias, a partir de 05 de setembro de 2007, data em que retroage para todos os fins e efeitos.
VALOR: R\$ 8.500,00
MODALIDADE: processo de compras n.º 038/2007, convite n.º 12/2007
DATA ASSINATURA: 17 de outubro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
 Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 073/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: W N INDÚSTRIA DE CONFECCÕES DE UNIFORMES LTDA. ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para uso dos funcionários do DAEV.
VALOR: R\$ 19.977,70
MODALIDADE: processo compras n.º 076/2007, pregão eletrônico n.º 036/2007
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA ASSINATURA: 22 de outubro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
 Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 074/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: AUGUSTO EDUARDO MAMPRIN BRUNELLO – ME
OBJETO: Protocolização de autorização para execução de obras de rede de esgotos do Joapiranga/Macuco, no Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais – DPRN, e elaboração de laudo técnico complementar para implantação do interceptor, com área estimada

de 70.000m², para a implementação de serviço para inclusão de novas empresas a serem atendidas pelo projeto de implantação do sistema de esgotos do Joapiranga/Macuco.
VALOR: R\$ 2.800,00
MODALIDADE: processo de compras n.º 075/2007 – Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA ASSINATURA: 22 de outubro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
 Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 075/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA S/A
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento parcelado de diversos materiais, reagentes e equipamentos de laboratório para uso nos laboratórios do DAEV.
VALOR: R\$ 14.884,59
MODALIDADE: processo compras n.º 073/2007 – pregão eletrônico n.º 35/2007
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 30 de outubro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
 Diretora do Departamento Jurídico

RESOLUÇÃO N.º 506 DE 05 de novembro de 2007

Declara facultativo o ponto nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no dia 16 de novembro de 2007 e dá outras providências.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a edição do Decreto Municipal n.º 6.914, de 29 de outubro de 2007.

Resolve

Art. 1º Declarar facultativo o ponto nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no dia 16 de novembro de 2007, em deferência às celebrações, comemorações e eventos relacionados à "Proclamação da República", ocorrida em 15 de novembro de 1889.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não se aplica aos setores cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos/SP, 05 de novembro de 2007.

Rover José Rondinelli Ribeiro
 Presidente

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
 Tarricone
 Diretora do Departamento Jurídico

ELISABETE APARECIDA FELTRIN
 Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes da Ordem de Serviço n.º 019/2007-DAEV.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO DE PAULA SANTOS TARRICONE
 Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta

data, mediante afixação no local de costume.

Elisabete Aparecida Feltrin
 Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Convocação e Pauta de Reunião Ordinária

Data: 09/11/07
 Primeira chamada às 17:00 hrs
 Segunda chamada às 17:15 hrs
 Local: Centro de Convivência do Idoso – Rua Antonio Carlos, 474 - Centro

EXPEDIENTE

I- Leitura da Ata da reunião de 11/10/2007
 II. Ciência de correspondências expedidas
 - Publicações dos extratos da ata n.º 40 e pauta da reunião de hoje – 09/11

II. Ciência de correspondências, documentos recebidas e justificativas de ausências.
 - Conselho do Idoso – Conferência Regional do Idoso da região 4 – Campinas e Conferência Estadual do Idoso;
 - Palestra: Família e Sociedade – Frente Parlamentar Pró-envelhecimento saudável.

ORDEM DO DIA

I. Conferência Municipal;
 II. Mudança de horário das reuniões do Conselho do Idoso de Valinhos;
 III. Participação do Conselho do Idoso de Valinhos no 1º Fórum de Discussão de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa da Região Metropolitana de Campinas;
 IV. Assuntos Gerais;

Valinhos, 06 de Novembro de 2007

JORGE FERREIRA DOS SANTOS
 Vice-Presidente do CMDI

Virgínia de Fátima Motta Benatti
 2ª. Secretária CMDI

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO CMDM N.º 07/2007 De 30 de outubro de 2007

"Dispõe sobre o Plano de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o ano de 2008, na forma que especifica."

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, em reunião plenária realizada no dia 25/10/2007, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do CMDM para 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCE ELEANA FORATTO
 Presidente em exercício CMDM

SUELI APARECIDA MAROSTICA MAMPRIN
 Primeira Secretária CMDM

PORTARIA CMDM n.º 08/2007 De 30 de outubro de 2007

"Exercício da Presidência do Conselho na forma que especifica"

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, considerando o impedimento temporário da Presidente Maria Lúcia Alba Folegatti, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Passa a exercer a Presidência, a vice – Presidente Glauce Eleana Foratto.

Art. 2º - Comunique-se a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e o Chefe do Poder executivo

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Boletim Municipal.

Valinhos, 30 de outubro de 2007.

GLAUCE ELEANA FORATTO
 Presidente em exercício CMDM

SUELI APARECIDA MAROSTICA MAMPRIN
 Primeira Secretária CMDM

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO CMDM

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão paritário, responsável pelas Políticas Públicas relacionadas à Mulher, tem como compromisso, cumprir suas atribuições legais e aprovar o Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2008, para cumprir em todos os níveis a efetivação dos Direitos das Mulheres Valinhenses.

Tem como papel fundamental deliberar e controlar as ações, sendo uma instância pública de participação democrática, a qual compete à fixação de critérios de utilização dos recursos financeiros disponibilizados, bem como aprovar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Mulher e o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo; estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos; acompanhar e avaliar a execução; desempenho e resultados financeiros do Fundo; avaliar e aprovar as contas do Fundo.

METAS PREVISTAS PARA O ANO DE 2008

Meta 01 - Revisão da Legislação Municipal de Criação do CMDM.

O grupo de estudos formado por Conselheiras, irá proceder ao estudo e a revisão da Legislação Municipal de Criação do CMDM, com o objetivo de corrigir possíveis desvios e inconstitucionalidades e aperfeiçoá-la, quando necessário. O estudo será supervisionado pelo Assessor Jurídico dos Conselhos.

Ação e Procedimento:

Analisar todas as leis; buscar assessorias e proceder às modificações, se necessária.

Prazo: 60 dias

Valor a ser aplicado: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Meta 02 – Dia Internacional da Mulher.

A comemoração deste dia é para chamar a



atenção para o papel e a dignidade da mulher e levar a uma tomada de consciência do valor da pessoa, perceber o seu papel na sociedade, contestar e rever preconceitos e limitações que vêm sendo impostos à ela. Na maioria dos países, realizam-se conferências, debates e reuniões cujo objetivo é discutir o papel da mulher na sociedade atual. O esforço é para tentar diminuir e, quem sabe um dia terminar, com o preconceito e a desvalorização da mulher. Mesmo com todos os avanços, elas ainda sofrem, em muitos locais, com salários baixos, violência masculina, jornada excessiva de trabalho e desvantagens na carreira profissional. Muito foi conquistado, mas muito ainda há para ser modificado nesta história. O CMDM fará a comemoração do Dia Internacional da Mulher, durante a semana de 04 a 09 de março, com ações integradas à Câmara do Município de Valinhos, Associação dos Clubes de Mães de Valinhos, Grupo Rosa e Amor, Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria de Cultura e o Executivo Municipal.

Ação e Procedimento:

Haverá distribuição de panfletos com o tema "Não à violência contra a Mulher". Haverá palestra, com a palestrante e local a serem definidos, bem como a distribuição de mimos necessários e músicas. Ao final da palestra será servido um "Coffee Break". Divulgação na rádio local e em jornais. Para a realização da passeata, precisaremos de 06 faixas de 2 m cada e 10 placas 60 x 60 com dizeres alusivos ao Dia Internacional da Mulher e acompanhamento de carro de som.

Prazo: 06 dias

Valor a ser aplicado: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Meta 03 – Exposição "As Mulheres Empreendedoras" e lançamento da campanha "Conscientização da Ética na Política".

A exposição terá como tema "As Mulheres Empreendedoras". Será pesquisado sobre as primeiras mulheres valinhenses que realizaram um trabalho à frente do seu tempo em diferentes áreas. O lançamento da campanha "Conscientização da Ética na Política", será no dia 20 de maio de 2008, na sala Ivan Fleury Meirelles com palestra ou vídeo a serem definidos e na sequência abertura da exposição "As Mulheres Empreendedoras". A realização dessa Campanha poderá ter ações em parcerias com a Câmara do Município de Valinhos, Associação dos Clubes de Mães, Grupo Rosa e Amor, ASSERUTIL, Fundo Social de Solidariedade, Associação de bairros, Órgãos de Segurança e demais Conselhos.

Ação e Procedimento:

Divulgação na imprensa local antes e após o evento. A abertura do evento será com a apresentação de um vídeo e/ou palestra no dia 20 de maio de 2008, na sala Ivan Fleury Meirelles. Em seguida ocorrerá a apresentação da exposição de painéis de fotos no saguão com a realização de um coquetel para 200 pessoas.

Prazo: 60 dias

Valor a ser aplicado: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Meta 04 – Campanha sobre o Voto Feminino.

Cento e oitenta anos depois, a história mudou e transformou o voto feminino em fator decisivo no quadro político nacional. Nas últimas eleições o voto da mulher teve um peso muito importante. Ele representou 51% do eleitorado nacional. De acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral participaram das últimas eleições 58.604.626

mulheres e 56.431.895 homens. A campanha "Voto Feminino" será uma reedição, porque há comprovação de que foi responsável pelo aumento de vagas femininas na Câmara do Município de Valinhos. O seu lançamento será realizado no dia 12 de junho de 2008, na sala Ivan Fleury Meirelles, com a palestra de uma cientista política (o) a ser definido, para ampliar a conscientização da importância da representação feminina nas esferas de poder.

Ação e Procedimento:

Ocorrerá palestra por profissional da área de Ciências Políticas. Haverá o lançamento da Campanha "Voto Feminino", com a distribuição do folheto alusivo ao tema. O coquetel será promovido após apresentação da palestra para um público estimado em 200 pessoas.

Prazo: 90 dias

Valor a ser aplicado: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Meta 05 – Exposição "Mulheres em Movimento".

Para dar visibilidade às ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na área de Cultura e Arte, no dia 18 de julho de 2008, ocorrerá a abertura da III Exposição sob o tema "Mulheres em Movimento", com oficinas de bijuteria, biscuit, pintura em tecido e crochê envolvendo integrantes da Estação das Artes, Artesões do Largo São Sebastião e /ou Clube de Mães. Na sequência, entre os dias 21 a 31, teremos a exposição no saguão de artesanato dos grupos valinhenses, Artesões do Largo São Sebastião, Estação das Artes, Clube de mães, Grupo Rosa e Amor e outros convidados.

Ação e Procedimento:

No primeiro momento utilizar-se-á a sala Ivan Fleury Meirelles, onde as artesãs realizarão as oficinas de artes. Para a exposição de artesanato no saguão Municipal precisaremos de 20 (vinte) mesas e 12 (doze) painéis da Casa da Cultura e Lazer, para exposição das telas. Também utilizaremos as toalhas brancas da Prefeitura Municipal. O transporte das mesas será efetuado pelos departamentos internos. O "Coffee Break", será servido após as oficinas para um público estimado em 50 pessoas.

Prazo: 10 dias

Valor a ser aplicado: R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)

Meta 06 – Seminário "A Mulher e a Mídia 2008" - Rio de Janeiro (RJ).

O Seminário "A Mulher e a Mídia", reúne no Rio de Janeiro a cada edição mais de 200 representações de 25 Estados brasileiros, muitos das quais participam dos debates desde o início desta iniciativa. O encontro é realizado pelo Instituto Patrícia Galvão, com apoio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) e do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM). É um evento que envolve Conselhos Municipais, Estaduais, ONG's, jornais, televisão e imprensa Internacional. Os temas giram em torno da estrutura de controle social da imagem da Mulher na TV e mídia em geral, combatendo à maneira pelas quais as TVs tratam a imagem da mulher, ignorando a diversidade; naturalizando e reforçando a discriminação contra a mulher, a partir de papéis sociais pré-determinados para elas; maternidade; o cuidar dos outros, a sexualidade; o combate a mercantilização do corpo das mulheres; elaboração de campanhas de conscientização; elaboração de campanhas sócio-educativas de esclarecimentos nos veículos de comunicação e a Mulher nos espaços de poder.

Ação e Procedimento:

Haverá interesse de que no mínimo quatro (4) Conselheiras façam a inscrição. O evento

acontecerá no Rio de Janeiro - RJ, em data a ser definida. Os custos de estadia e alimentação são custeados pelo Governo Federal, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação a viabilização do meio de transporte.

Data: a ser definida

Valor a ser aplicado: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

Meta 07 – Conferência Municipal da Mulher e a Mídia.

A 1ª Conferência Municipal da Mulher e a Mídia poderá aprofundar-se na reflexão sobre a mídia e as formas de representação das mulheres. As mulheres brasileiras não se reconhecem na TV pela ausência da imagem de um Brasil plural, multicultural e multirracial. Cotidianamente têm a sua auto-estima rebaixada pelo modelo irreal de mulher que a televisão projeta em nosso inconsciente. A banalização do sexo e da violência, a fragilidade e subalternidade reforçadas como coisa natural, a maternidade e o casamento como única fonte de realização, o modelo inalcançável e impositivo de beleza será discutido e melhor avaliado a partir da mobilização das mulheres, integradas com governos e sociedade civil. Atuação sobre os processos de outorga e renovação das concessões, que atualmente não tem qualquer fiscalização por parte do poder público. Serão compostas delegações para representar Valinhos em uma possível Conferência Estadual, que será realizada em local e dias a serem determinados.

Ação e Procedimento:

A realização da 1ª Conferência "A Mulher e a Mídia", será na sala Ivan Fleury Meirelles nos dias a serem definidos pelo Instituto Patrícia Galvão, UNIFEM e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Englobará temas sobre a desqualificação da mulher na mídia, a insensibilidade das redações na relação com as mulheres no poder, as questões que envolvem os direitos das mulheres, TV pública: ampliação dos canais de expressão para mulheres, Cultura e comunicação e mídia não-discriminatória. Os custos de estadia e alimentação serão custeados pelo governo estadual, no caso de participação na Conferência Nacional. E no caso da Conferência Estadual caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação a viabilização do meio de transporte.

Data: a ser definida

Valor a ser aplicado: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

Meta 08 – Desfile de Sete de Setembro

A cerimônia do dia sete de setembro vem se transformando em uma festa popular, uma celebração da qual todos têm vontade e orgulho de participar. A participação do CMDM contempla os segmentos de mulheres negras, jovens, idosas, deficientes e vem demonstrando temas pertinentes ao cotidiano. Daremos visibilidade à participação organizada da Mulher em evento cívico. Utilizaremos camiseta específica para o evento, na cor rosa, em malha fria, decote careca, na parte de trás com a escrita "Violência Não". Tamanhos 30 P/ 30 M/ 40 G. Usaremos também faixas e placas com dizeres alusivos ao tema.

Ação e Procedimento:

Para a realização deste evento, precisaremos de 100 (cem) camisetas na cor rosa; de 01 (uma) faixa medindo 4 m, com os dizeres "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER"; 02 (duas) faixas de 2 m cada e 06 placas de 60 cm x 60 cm com dizeres alusivos à mulher. À Secretaria do Departamento Social e Habitação caberá a viabilização.

Data: 07/09/2008

Valor a ser aplicado: R\$ 1.500,00 (Um mil e

quinhentos reais)

Meta 09 – Campanha dos Dezesesseis Dias de Ativismo- 25 de novembro a 10 de dezembro

O período de 25 de novembro a 10 de dezembro foi escolhido como foco de ação da Campanha 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres por compreender quatro datas significativas na luta pela erradicação da violência contra as mulheres e garantia dos direitos humanos. No Brasil, a Campanha começa mais cedo, dia 20 de novembro, para destacar a dupla discriminação sofrida pelas mulheres negras.

20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra. Instituído em 1978, o Dia Nacional da Consciência Negra lembra a inserção do negro na sociedade brasileira e sua luta contra a escravidão. A data lembra o dia 20 de novembro de 1695, dia do assassinato de Zumbi dos Palmares, ícone da resistência negra ao escravismo e da luta pela liberdade. O município de Valinhos instituiu como feriado municipal, o dia 20 de Novembro. (Projeto de Lei 2/06, Emenda n.º 11, publicado em 20/03/07 em Boletim Municipal)

25 de novembro – Dia Internacional da Não Violência contra as Mulheres - Homenagem às irmãs Mirabal, opositoras da ditadura de Rafael Leónidas Trujillo, na República Dominicana. Minerva, Pátria e Maria Tereza, conhecidas como "Las Mariposas", foram brutalmente assassinadas no dia 25 de novembro de 1960. Marca o início da campanha dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher. É uma campanha para quebrar o silêncio, denunciar e punir a violência sofrida por milhares de mulheres em todo o mundo. Realizada em todo o mundo desde 1991, a Campanha dos 16 dias busca mostrar que a violência contra as mulheres é uma violação aos direitos humanos. A realização desta campanha poderá ser em parceria com os demais Conselhos da Região, entre eles Campinas, Santa Bárbara D' Oeste e Indaiatuba. Agendar palestras durante a semana nas escolas e demais instituições que trabalham com mulheres, divulgação no rádio e artigos de jornal. O drama da violência que atinge as mulheres é vivido no cotidiano de muitos lares, mas isso muitas vezes passa despercebido: ela é vista como um problema distante, que só acontece com gente miserável e que bebe ou usa drogas, mas que jamais vai acontecer perto da gente, nem com a gente. A violência pode ocorrer com qualquer mulher, de qualquer idade, raça, religião, classe ou nível cultural. Elaborar folhetos com a finalidade de orientar a mulher que sofre tal preconceito.

1º de dezembro – Dia Mundial de Combate à Aids - No dia 1º de dezembro, o mundo se mobiliza para promover ações de combate à Aids. No Brasil, todos os anos o Ministério da Saúde promove a Campanha do Dia Mundial de Luta contra a Aids, que busca estimular a prevenção e diminuir a disseminação do vírus HIV. Estatísticas indicam crescimento significativo e preocupante de casos de mulheres contaminadas, inclusive no Brasil, fato que levou o Governo brasileiro a lançar o Plano de Enfrentamento da Feminização da Aids e outras DST.

06 de dezembro – Massacre de Mulheres de Montreal (Canadá). Catorze estudantes da Escola Politécnica de Montreal foram assassinadas, no dia 06 de dezembro de 1989. O massacre tornou-se símbolo da injustiça contra as mulheres e inspirou a criação da Campanha do Laço Branco, mobilização mundial de homens pelo fim da violência contra as mulheres. No Brasil, a partir de 2007, é o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres (Lei n.º 11.489, de 20/06/2007).

10 de dezembro - Dia Internacional dos





Direitos Humanos No dia 10 de dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU), como resposta à violência da Segunda Guerra Mundial. Posteriormente, os artigos da Declaração fundamentaram inúmeros tratados e dispositivos voltados à proteção dos direitos fundamentais. A data lembra que violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos.

Ação e Procedimento:

Agendar as palestras nos locais dirigidos para que possam falar sobre a violência contra a mulher, sobre a Legislação e onde podem procurar seus direitos. O meio de transporte será de responsabilidade da Secretária do Departamento Social e Habitação. Há a necessidade da impressão de 3.000 (três mil) folhetos, papel tipo couchê, impressão colorida.

Data: 20 de novembro a 10 de dezembro

Valor a ser aplicado: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

REQUISITOS MÍNIMOS

São requisitos mínimos para a realização dos Projetos e Ações: demonstração da adequação do orçamento e a viabilidade do projeto; justificativa

PLANO DE APLICAÇÃO EM PROJETOS E AÇÕES

Encontra-se abaixo relacionado o Plano de Aplicação para o exercício de 2008:

Nº PROJETO E AÇÃO	META	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
01 Revisão da Legislação	De acordo com meta 1	Custo de Divulgação	300,00
02 Dia Internacional da Mulher	De acordo com meta 2	Fundo Municipal	4.000,00
03 Exposição "Mulheres Empreendedoras" e Lançamento da Campanha "Conscientização da Ética na Política"	De acordo com meta 3	Fundo Municipal	2.800,00
04 Campanha sobre o Voto Feminino	De acordo com meta 4	Fundo Municipal	2.500,00
05 Exposição "Mulheres em Movimento"	De acordo com meta 5	Fundo Municipal	1.250,00
06 Seminário "A Mulher e a Mídia 2008"	De acordo com meta 6	Fundo Municipal	1.600,00
07 Conferência Municipal "A Mulher e a Mídia"	De acordo com meta 7	Fundo Municipal	1.600,00
08 Desfile 7 de setembro	De acordo com meta 8	Fundo Municipal	1.500,00
09 Dezesseis dias de Ativismo	De acordo com meta 9	Fundo Municipal	2.600,00
		Total aplicado à	18.150,00

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

As ações executadas serão avaliadas quando da aprovação dos Projetos e Ações, no decorrer de seu desenvolvimento normal, e quando da apresentação do relatório das atividades executadas e metas atingidas.

Valinhos, 30 de outubro de 2007.

GLAUCE ELEANA FORATTO
Presidente em exercício CMDM

SUELI APARECIDA MAROSTICA MAMPRIN
1º Secretária CMDM

Conselheiras

Antonia Roncaglia Tordin

Glauce Eleana Foratto

Lais Helena Antonio dos Santos

Luisa Marques Nunes

Maria Elvira Scapucin

Maria Lucia Alba Folegatti

Marilene Aparecida dos Santos

Nair Bovo Cabral

Sueli Aparecida Marostica Mamprin

da necessidade e da demanda social do projeto; coerência entre os propósitos e os objetivos estabelecidos no projeto e as atividades planejadas; comprovação de disponibilidade de recursos humanos, instalações e equipamentos necessários à execução do projeto ou ação; e estar em consonância com o estabelecido nas legislações vigentes.

FINANCIAMENTO DO PLANO DE AÇÃO

O financiamento se dará: através da responsabilidade compartilhada entre o público e a sociedade civil no financiamento e na execução dos serviços, programas e projetos; através do estabelecimento de prioridade quanto às ações e programas a serem financiados, traçando um maior controle das ações desenvolvidas; mediante supervisão, acompanhamento e avaliação das ações, assim como adequada prestação de contas e a divulgação dos resultados obtidos.

Compõe-se o Plano de Aplicação da distribuição dos recursos por área prioritária que atendam os objetivos e intenções de uma política definida no Plano de Ação, ou seja, a distribuição dos recursos para as áreas considerada prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho.

É importante salientar que é obrigatória a indicação da respectiva fonte de recurso a ser utilizado a determinado projeto ou atividade e a liberação dos recursos existentes no Fundo só ocorrerá depois de aprovado pelo CMDM e incluído no orçamento pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
(Criado pela Lei nº 2767 de 24 de agosto de 1994)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2007

Pela presente, convocamos a todos os membros conselheiros do CMMA, a participarem da 6ª Reunião Ordinária/2007 a ser realizada no próximo dia 14/11/2007, 4ª feira, às 9:00hs, na sala de reuniões "Prof. Ivan Fleury Meirelles", no Paço Municipal.

Ordem do Dia:

- Apreciação da Ata da 5ª Reunião Ordinária anterior;
- Esclarecimentos sobre o Plano Diretor III de Valinhos;
- Abertura da palavra aos conselheiros para assuntos de interesse geral.

Horário: Início - 9:00hs
Término - 10:30hs

Anexos: Cópia da Ata da 5ª Reunião Ordinária/2007.

Engº Silvio N. Spiandorelli
Secretário Executivo

Arqº Claudimir Kiko Ferreira
Presidente

Valinhos, em 06 de novembro de 2007.

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 05/2007**

Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei 2767 de 24 de agosto de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 4322 de 21 de novembro de 1994.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aos onze (11) dias do mês de outubro de 2007 (dois mil e sete), na Sala de Reuniões "Prof. Ivan Fleury Meirelles" às 09:15hs, conforme convocação efetuada através do Ofício nº 004/07 - CMMA, de 24 de setembro de 2007, a todos os membros conselheiros, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente. Presentes os senhores conselheiros: Armando Pedro Filho, Claudimir Kiko Ferreira, Cristiane Fabiano, Patrícia Daniela Stefanini, Moyses Antonio Moyses, Rover José Rondinelli Ribeiro, Silvio Natalino Spiandorelli e Wilson Roberto Anselmi, e como ouvintes o Sr. Alexandre Luiz Tonetti e Vanessa Brandini Borin. Ausentes os senhores conselheiros: Diego Fernandes Alarcon (justificada), Eliane T. G. Araium Luz, Luiz Antonio Agiesse (justificada), Márcia Donato Ferreira, Nabor Antonio Silva (justificada) e Zeno Ruedell (justificada). Abriu-se a reunião, agradecendo a presença de todos, o Presidente do Conselho, Arqº Claudimir Kiko Ferreira, iniciou pela Ordem do Dia, com a apreciação da Ata da 4ª Reunião Ordinária anterior, sendo a sua leitura dispensada, e submetida a votação, foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Na sequência, com a palavra o Secretário Executivo do Conselho, Engº Silvio Natalino Spiandorelli, efetuou a apresentação do processo administrativo nº 9911/2007 em que o requerente, Sr. José Armando Valdevino solicita informações e faz questionamentos sobre a liberação da atividade de extração de pedras no lote 4 da Estrada 1 (um) do loteamento Chácaras Alpinas, cujo processo administrativo correspondente, nº 7980/2005 em nome de Granitos Moredó Ltda, já tramitou pelo conselho em 07/12/2006 tendo recebido parecer favorável à expedição de certidão de uso e ocupação do solo para regularização da atividade; mediante às exigências de não utilização de explosivos bem como a concretização das propostas apresentadas pelo requerente como forma de mitigação ambiental e adoção de medidas compensatórias e de recuperação de área degradada.

Colocada a matéria e discussão, o Conselho por unanimidade deliberou pelo encaminhamento de resposta ao Sr. José Armando Valdevino, nos termos consignados em Ata que justificaram a deliberação do Conselho sobre o assunto. Em seguida, o Secretário Executivo, seguindo a Ordem do Dia, efetuou esclarecimentos sobre o controle de presença dos Conselheiros às reuniões ordinárias, onde de acordo com o Regimento Interno do Conselho, as Conselheiras Eliane T.G. Araium Luz, representante do Lions Clube de Valinhos e Márcia Donato Ferreira representante do Corpo Docente da Rede Escolar, excederam em faltas não justificadas nesse exercício de 2007, e portanto, ficando sujeitas à perda do mandato. Colocada a matéria em discussão, o Conselho deliberou por unanimidade, pela perda de mandato das conselheiras, bem como para providências necessárias à substituição dos referidos membros. Aberta à palavra aos conselheiros e nada mais a registrar, às 9:55hs deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Secretário Executivo e pelo Presidente do Conselho.

Valinhos, 06 de novembro de 2007.

Engº Silvio N. Spiandorelli
Secretário Executivo

Arqº Claudimir Kiko Ferreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 44ª SESSÃO, 32ª ORDINÁRIA
Realizada no Período Legislativo - Dia 30/10/2007.**

Vereadores

João Moyses Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4º Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindirir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

Projetos do Legislativo:

Projeto de Lei nº 170/07, que institui, em caráter oficial, a Semana Municipal de Conscientização a Doação de Órgãos, na forma e condições que especifica. Autoria dos vereadores Dalva Berto e Clayton Roberto Machado.

Projeto de Lei nº 171/07, que denomina Profª Fany Moletta a EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Vale Verde. Autoria do vereador João Moyses Abujadi.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador José Henrique Conti:

- n.º 634/07, informações se existe projeto para instalação de uma tubulação de esgoto na área industrial do bairro Joapiranga.
- n.º 635/07, informações se há estudos para a implantação de plano de carreira do servidor público municipal de Valinhos. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador Edinho Garcia:

- n.º 636/07, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Armando Morais.

De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:

- n.º 637/07, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Carlos Pereira Amorim.
- n.º 638/07, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Nelson Romanetti.

De autoria do vereador Juninho Andrade:

- n.º 639/07, informações sobre cobertura de plano de saúde aos funcionários municipais.
- n.º 640/07, cópia de inteiro teor do protocolo nº 1840/05 em favor de Esmereci Oliveira César.

De autoria do vereador Paulo Roberto Montero:

- n.º 641/07, Voto de Congratulações e Reconhecimento à diretoria da Sociedade São Vicente de Paulo, conferência de São Sebastião, pelas comemorações do sexagésimo quinto aniversário de fundação. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 642/07, cópia integral do Processo Administrativo nº 3761/07.
- n.º 643/07, cópia integral do Processo Administrativo nº 3769/07.

De autoria do vereador João Moyses Abujadi:

- n.º 644/07, informações sobre quais as atividades estão sendo desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, na orientação e conscientização dos municípios sobre DST/AIDS.
- n.º 645/07, informações sobre o cronograma das obras da rua Campos Salles e convergências.

De autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado, José Pedro Damiano e Mauro Penido:





- n.º 646/07, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Eloísa Helena Marroni Barbosa.

De autoria do vereador Mauro Penido:

- n.º 647/07, informações se há estudos para a instalação de sinalização de solo e/ou redutor de velocidade na rua Brasiliano Previtalo, altura do n.º 120, Vila Colegia.
- n.º 648/07, informações se há estudos para instalação de uma passagem de pedestres ligando o Centro da cidade à Vila Santana. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 649/07, informações se há estudo para a sinalização de solo (PARE) para a Avenida Brasil confluência com a rua Romano Baldin, Vila Santana.
- n.º 650/07, informações se há estudos para a colocação de um semáforo no cruzamento de ligação do viaduto Laudo Natel com a Vila Santana. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 651/07, informações se há estudo para a instalação de cobertura da quadra de esportes do Jardim América II.
- n.º 652/07, informações se há estudos para fiscalização com referência ao desperdício de água na cidade.
- n.º 654/07, Voto de Congratulações e Reconhecimento pelo 13º aniversário do Grupo Escoteiro Valinhos. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria dos vereadores

José Pedro Damiano, José Henrique Conti e Mauro Penido:
- n.º 655/07, informações sobre a falta de um radiologista para dar laudos no exame de mamografia no CAUE. Aprovado na Ordem do Dia.

Requerimento encaminhado ao sr. Presidente:

De autoria do vereador Mauro Penido:

- n.º 653/07, convite a CPFL - Cia Paulista de Força e Luz, para que designe um técnico a comparecer a esta Casa, com o objetivo de proferir palestra.

Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador Juninho Andrade:

- n.º 707/07, colocação de um banco na área externa do terminal rodoviário próximo ao estacionamento do Fundo Social.

De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 708/07, restauração da sinalização horizontal das lombadas da Av. Thereza Pogetti, Parque das Figueiras
- n.º 709/07, instalação de redutor de velocidade na rua 04, altura do n.º 92, Jardim

Universo.

- n.º 710/07, instalação de redutor de velocidade na rua 05, altura do n.º 26, Jardim Universo.
- n.º 711/07, designar guardas municipais para ajudar na travessia dos estudantes da EMEF Vice-Prefeito Antonio Mamoni e da EMEI Dom Martinho Roth, Parque das Figueiras.
- n.º 712/07, trocar a placa de "Proibido Jogar Entulho" localizada na Av. Campos Salles, defronte ao n.º 1096.
- n.º 713/07, troca do ponto de ônibus localizado na rua João Catelan, Morada do Sol.
- n.º 714/07, manutenção do campo de areia do Jardim Universo.
- n.º 715/07, instalação de ponto de ônibus com cobertura e assentos na rua Salim Pedro próximo ao n.º 471, Colina dos Pinheiros.
- n.º 716/07, pintura na Unidade Básica de Saúde do Jardim Maracanã.
- n.º 717/07, restauração da sinalização horizontal da lombada localizada na rua Mário Olivo, altura do n.º 41, Jardim do Lago.
- n.º 718/07, pintura do Centro Comunitário do Jardim do Lago.
- n.º 719/07, corte de mato do Centro Comunitário do Jardim do Lago.
- n.º 720/07, poda de árvore localizada na rua Verônica Giovani, altura do n.º 229, Jardim do Lago.

Indicação a ser encaminhada ao sr. Presidente da Câmara Municipal:

De autoria do vereador Edinho Garcia:

- n.º 721/07, realizar estudos para que seja destinada verba de R\$ 30.000,00 da Câmara Municipal de Valinhos ao Grupo Escoteiro Valinhos.

Projetos aprovados:

Projeto de Lei nº 90/07, que proíbe, no âmbito do Município, a utilização de animais de qualquer espécie em apresentação de circos e congêneres e dá outras providências. Autoria do vereador Juninho Andrade.

Projeto de Lei nº 150/07, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Conselho do FUNDEB, na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Publique-se

João Moysés Abujadi
Presidente

Do Projeto de Resolução nº 04/07
Processo nº 919/07

**RESOLUÇÃO Nº 07,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre a concessão de honrarias pela Câmara Municipal e dá outras providências.

João Moysés Abujadi, Presidente da

Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Resolução nº 04/07, aprovado por unanimidade em sessão de 25 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - É criada a Medalha de Honra ao Mérito a ser concedida a personalidades ou entidades, que comprovadamente, com altruísmo, prestaram serviços à Comunidade.

Art. 2º - A honraria será concedida por Decreto Legislativo e deverá atender, obrigatoriamente, as seguintes exigências:

I - ser apresentado por Vereador, com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara;

II - estar instruído com biografia do cidadão ou relação dos serviços prestados pela entidade a que se pretende homenagear, destacando serviços à comunidade, cargos ocupados, dedicação à causa pública, exemplo de cidadania ou heroísmo ou outras qualidades que devam ser mencionadas, consubstanciando o merecimento.

Art. 3º - Cada Vereador somente poderá apresentar uma proposição cada 90 (noventa) dias.

Art. 4º - O projeto será lido em Expediente omitindo-se o nome do cidadão ou da entidade a ser homenageado e encaminhado à Comissão de Denominação de Logradouros Públicos para apreciação do mérito da proposta.

§ 1º - Recebendo parecer favorável será encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para receber redação final e após leitura em Expediente, em inteiro teor, será incluído na pauta da Ordem do Dia para ser discutido e votado.

§ 2º - Recebendo parecer contrário será arquivado e só poderá ser reapresentado noventa dias após seu arquivamento, desde que conte com assinatura de todos os vereadores da Câmara.

Art. 5º - A Medalha de Honra ao Mérito será confeccionada em bronze, com 45 mm (quarenta e cinco milímetros) de diâmetro, em relevo contendo no anverso a inscrição "Medalha de Honra ao Mérito" e o nome do homenageado ou da instituição homenageada, e no reverso trará o brasão de armas do Município, completo, circundado pela expressão "Câmara Municipal de Valinhos".

Art. 6º - A medalha será entregue acompanhada de diploma, assinado pelos membros da Mesa, certificando sua concessão, contendo o nome do homenageado e do autor ou autores do projeto, número do projeto e data de sua entrega.

Art. 7º - As medalhas serão entregues em sessão solene especialmente marcadas no final de cada semestre.

§ 1º. A medalha poderá ser substituída por troféu ou estatueta, cujas especificações serão fixadas por Ato da Mesa.

§ 2º. Excepcionalmente, mediante autorização do Plenário a entrega da honraria poderá ser efetuada em data a ser agendada e em local fora das dependências da Câmara.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de setembro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Diretor do Departamento. do Expediente

Valinhos, em 01 de novembro de 2007.

Circular nº. 38/07
Assunto: Sessão Ordinária
dia 06/11/2007 - 19:00 horas.

Senhor (a) Vereador (a).

Conforme despacho do Sr. Presidente a pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária a se realizar dia 06 do corrente está assim constituída:

1. Projeto de Lei nº 116/07, autoria do vereador Mauro de Sousa Penido, que altera redação do art. 42 da Lei nº 4.131/07, que institui o Sistema Tarifário do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos na forma que especifica;

2. Projeto de Lei nº 83/07, autoria do vereador José Henrique Conti, que institui a compensação das emissões de Gases de Efeitos Estufa (GEE) e o manejo adequado dos resíduos gerados por empresas que irão se instalar no Município;

3. Veto Total do Executivo ao Projeto de Lei nº 80/07 - Autoriza o Poder Executivo a instituir a Ouvidoria Ambiental da Prefeitura Municipal de Valinhos (autoria do Ver. José Henrique Conti).

Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Dep. Parlamentar

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 06/11/2007

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



Atendente de farmácia - masculino e feminino, 25 a 45 anos, 2º grau completo, com experiência comprovada de pelo menos 01 ano na função.

Auxiliar de linha de produção - masculino, 25 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência (vaga apenas para pessoas com deficiência leve).

Auxiliar de mecânico - masculino, 19 a 50 anos, 4ª série incompleta, com experiência, para ajudar na manutenção de empilhadeiras (pode ter experiência com autos em geral).

Coletor de lixo - masculino, 18 a 30 anos, com total disponibilidade de horário.

Cozinheiro - masculino e feminino, 25 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência e disponibilidade total de horário.

Cuidador de idosos - masculino, 25 a 45 anos, 1º grau completo, para acompanhar e ajudar senhor idoso no que for necessário, é preciso ter disponibilidade de horário.

Eletricista - masculino, 19 a 30 anos, 1º grau completo, com experiência na montagem de painéis elétricos e eletrônicos, placas e comandos.

Eletricista de manutenção industrial - masculino, 18 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência em montagem e manutenção de máquinas e painéis elétricos.

Empacotador - masculino, 18 a 65 anos, 1º grau completo, com total disponibilidade de horário.

Fresador CNC - masculino, 18 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência.

Lavador de veículos - masculino, 18 a 25 anos, 4ª série incompleta.

Manicure - feminino, 20 a 60 anos, com experiência.

Mecânico de freios de automóveis - masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência em freios e suspensão.

Mecânico de manutenção de máquina industrial - masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência, para manutenção de máquinas de fabricação de papel e papelão.

Mecânico de motor a diesel - masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência em reparo de caminhões.

Mecânico montador - masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência, para trabalhar na montagem e alongamento de chassis, colocação de terceiro eixo, etc.

Motoboy - masculino, 20 a 40 anos, 4ª série completa, com experiência.

Motorista carreteiro - masculino, 25 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência comprovada em carteira de 03 anos, necessário CNH letra "E" e curso de empilhadeira a gás feito no SENAI.

Nutricionista - feminino, 23 a 50 anos, superior completo, com experiência mínima de 01 ano.

Oficial carpinteiro - masculino, 28 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

Porteiro - masculino, 30 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência e disponibilidade de horário.

Salva-vidas - masculino, 21 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência e disponibilidade de horário.

Soldador - masculino, 30 a 65 anos, 4ª série completa, com experiência em solda MIG.

Técnico eletrônico - masculino, 20 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência no conserto de aparelhos de TV.

Torneiro mecânico - masculino, 25 a 45 anos, 2º grau completo, com 03 anos de experiência em torno convencional médio, desejável também conhecimentos em torno CNC.

Vendedor de serviços - masculino e feminino, 20 a 60 anos, 2º grau completo, para atuar na venda de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado.